

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Raquel Cristina Crepaldi Righetti, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar 80/2010,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem de site institucional oficial, incluindo fornecimento, gerenciamento e suporte de contas de e-mail corporativos, contemplando infraestrutura tecnológica, segurança da informação, disponibilidade contínua, manutenção técnica, suporte, atualizações e reparos ao site, bem como suporte técnico para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV.

Considerando a escolha da empresa: **UWEBS DESENVOLVIMENTO DE SITES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **07.212.305/0001-06**, pelo valor de **R\$ 5.988,00** para duração de **12 meses**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando o termo de referência e demais documentos que possibilitam a legalidade da compra direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **UWEBS DESENVOLVIMENTO DE SITES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **07.212.305/0001-06** para prestação de serviços de hospedagem de site institucional oficial, incluindo fornecimento, gerenciamento e suporte de contas de e-mail corporativos, contemplando infraestrutura tecnológica, segurança da informação, disponibilidade contínua, manutenção técnica, suporte, atualizações e reparos ao site, bem como suporte técnico para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV., pelo valor global de **R\$ 5.988,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, para duração de **12 (doze) meses**.

Determino ao Setor competente que lavre instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Olímpia/SP, 15 de abril de 2026.

Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Diretora Presidente
OLÍMPIA PREV